



## UM ESTUDO SOBRE A FORMAÇÃO DE COORDENADORES DE CURSOS DA ÁREA TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PARANÁ

**Dante Alves Medeiros Filho** – dantefilho@gmail.com

Universidade Estadual de Maringá

Av. Colombo 5790 – Bloco C-56, S231

87015-230 – Maringá - PR

**Luiz Capraro** – luizcapraro@gmail.com

Universidade Tuiuti do Paraná

Endereço: Rua Sydnei A. Rangel dos Santos, 238 – Bloco D

82010-330 – Curitiba - PR

**Resumo:** *O presente trabalho mostra os resultados de uma pesquisa realizada junto a coordenadores de curso da área tecnológica no estado do Paraná para verificar se estes profissionais da educação exercem suas atividades com o auxílio de uma formação específica. A alta demanda por cursos desta área e a dificuldade de realização de atribuição técnicas por parte dos sistemas profissionais pode ser mitigada com a integração dos sistemas acadêmico e profissional. Neste sentido, tomando-se a direção apontada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/96) e as resoluções do sistema CONFEA/CREA, que flexibilizam o processo de ensino, o resultado desta pesquisa revela que uma formação pedagógica consistente para coordenadores de cursos pode contribuir para harmonizar os conflitos inerentes a estes sistemas.*

**Palavras-chave:** *Atribuições, Projeto Pedagógico, CONFEA, LDB, Ensino de Engenharia.*

### 1. INTRODUÇÃO

Atualmente é crescente a demanda por tecnologia em todo o mundo. Nos países emergentes não é diferente. É possível observar que no Brasil há considerável aumento na procura de cursos de graduação na área tecnológica. Este contexto faz com que haja a criação de cursos nesta área. Além disso, a legislação brasileira permite a criação de cursos para atender demandas regionais. Desta forma, observa-se o surgimento de cursos inovadores com títulos acadêmicos não convencionais, o que causa conflito com o sistema profissional.

No Brasil, os cursos da área tecnológica são ligados a dois sistemas, o sistema acadêmico/ensino e o sistema profissional/conselho da classe. O sistema acadêmico ou de ensino é responsável pela formação acadêmica e emite um título acadêmico. É responsabilidade dos sistemas profissionais, organizados em conselhos, a realização e a concessão de atribuição técnicas e títulos profissionais (Lei 5194/66).

Desta forma tem-se uma matriz de títulos acadêmicos formada pelos títulos concedidos pelo sistema acadêmico e uma matriz de títulos profissionais, organizado pelos sistemas profissionais. Ocorre que no contexto contemporâneo a matriz de títulos acadêmicos é consideravelmente maior que a matriz de títulos profissionais, situação que dificulta a realização de atribuições técnicas pelo sistema profissional (MEDEIROS FILHO, 2011).

Realização:

 **ABENGE**

Organização:



**O ENGENHEIRO  
PROFESSOR E O  
DESAFIO DE EDUCAR**



Neste enredo observou-se que coordenadores de cursos, preocupados com seus egressos começaram a consultar sistemas profissionais quanto às exigências para a realização de determinadas atribuições profissionais (MEDEIROS FILHO, 2011). Neste contexto surgiu a seguinte indagação, conhece o coordenador de curso o perfil de seu egresso e suas atribuições profissionais? Têm o coordenador de curso formação ou conhecimento para trabalhar com projetos políticos pedagógicos? Qual o conhecimento didático pedagógico dos coordenadores de cursos da área tecnológica?

Diante destas indagações a comissão de educação do CREA-PR realizou uma pesquisa junto a coordenadores de cursos da área tecnológica ligados ao sistema CONFEA/CREAs do estado do Paraná para verificar o perfil de coordenadores de cursos da área tecnológica afetos a este sistema. Os resultados desta pesquisa são aqui apresentados e discutidos.

## **2. PROLIFERAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA TECNOLÓGICA NO BRASIL**

Com o advento da LDB 9.394/96 que não determina currículos mínimos houve uma facilitação na criação de cursos de graduação. Em particular na área tecnológica alguns cursos como os de engenharia possuem diretrizes curriculares (CNE/CES 11/2002), que respeitando a LDB não indicam cargas horárias mínimas e conteúdos mínimos para suas disciplinas.

Como a legislação brasileira procura atender as diversidades regionais é possível se ter cursos com mesmo título acadêmico, porém, com enfoques regionais. Por exemplo, um curso de engenharia ambiental, respeitando as diretrizes curriculares, pode privilegiar determinados conteúdos de forma a atender carências ou demandas regionais. Assim, é possível se ter cursos com mesmo nome ou título acadêmico, porém, com enfoques diferenciados, trabalhando conteúdos distintos, ou ainda conferindo mais ênfase a determinado assunto em detrimento de outro.

A criação de cursos ou modificações curriculares exige conhecimentos sobre o funcionamento do processo de ensino e aprendizagem e sobre a concepção de projetos políticos pedagógicos.

Atualmente muitos cursos da área tecnológica foram criados. Os cursos são variados. É possível encontrar cursos de engenharia, design, arquitetura. Além da variedade de denominações também ocorre à diversidade de modalidades de funcionamento e tipos. Têm-se cursos de formação de tecnólogos, sequenciais e bacharelados. Cursos em período integral, diurnos, noturnos e a distância (CAPRARO, 2010).

Este aumento de oferta de cursos da área tecnológica implicou na ampliação da demanda por profissionais da educação, ou seja, por professores e técnicos administrativos e de ensino (ROCHA et al, 2008). Observou-se que houve aumento de consulta de coordenadores junto aos sistemas profissionais procurando obter informações sobre a realização das atribuições técnicas.

Notou-se a preocupação de coordenadores em solicitar ao sistema profissional quais seriam as atribuições dos egressos de seus cursos, fato que ilustra uma falta de conhecimentos sobre a legislação referente à realização de atribuições técnicas e do próprio funcionamento do sistema profissional.

Os sistemas acadêmico e profissional trabalham em conjunto no Brasil, um sistema complementa o outro. Um é responsável pela formação e outro pela fiscalização do exercício profissional, cabendo a este último realizar a determinação, concessão e fiscalização das atribuições técnicas e do título profissional (CONFEA, Res 1010/05).



### 3. O FÓRUM DE DOCENTES E DISCENTES

O CREA-PR teve uma iniciativa interessante, criou um espaço de discussão das questões relacionadas à academia e o sistema profissional. Este espaço foi denominado de “Fórum de Docentes e Discentes” que ocorre anualmente, estando na sua 19ª edição. Esse encontro é organizado pela Comissão de Educação e Atribuições Profissionais do sistema.

Participam destes fóruns conselheiros do sistema CREA, coordenadores, diretores e pró-reitores ligados à área tecnológica de instituições de ensino do estado do Paraná, além de convidados com contribuições de destaque no setor.

Nestes fóruns são realizadas palestras com temas contemporâneos que auxiliam tanto a fiscalização do exercício profissional como também aproxima as instituições de ensino com o sistema profissional.

Além das palestras são realizadas dinâmicas de grupos, que procuram integrar coordenadores de diversas modalidades tecnológicas, bem como de distintas instituições de ensino (públicas, privadas, confessionais). Neste espaço, os coordenadores se conhecem e ocorre a troca de experiências sobre a implantação de novos currículos, avaliações institucionais e de cursos, projetos político pedagógicos entre outras.

No fórum de 2008 foi realizada uma pesquisa junto a estes coordenadores para verificar quais eram seus conhecimentos a respeito do processo de ensino e aprendizagem e se tinham alguma formação pedagógica para exercer o cargo e coordenador.

Foi elaborado um questionário prévio, testado e validado, culminando nas seguintes perguntas:

Pergunta 1: Em sua instituição de ensino, na criação de cursos ou modificações curriculares são realizados estudos prospectivos sobre a demanda por novos profissionais ?

Pergunta 2: Em sua instituição de ensino, na criação de cursos ou modificações curriculares são realizadas consultas ao sistema CONFEA/CREAs ? (Justifique a resposta)

Pergunta 3 : Qual das indicações abaixo você considera mais relevante para subsidiar a criação de cursos ou modificações curriculares ? (Indique por ordem de importância 1+ a 5-)

- ( ) currículos de cursos similares existentes em outras universidades;
- ( ) experiência própria de profissional da área
- ( ) informações do sistema CONFEA/CREAs
- ( ) necessidades sociais e mercadológicas
- ( ) outras (especifique).

Pergunta 4: Em sua Instituição o processo de criação ou modificações curriculares são acompanhadas por especialista da área de educação ?

Pergunta 5: Em sua Instituição o responsável por cursos de graduação (coordenador/diretor de curso) recebe formação ou instruções (cursos, treinamento,...) para o desenvolvimento de seu trabalho ?

Pergunta 6: Você teve algum treinamento, curso ou instrução para trabalhar como coordenador/diretor de curso ?



Pergunta 7: Você acredita que a participação em cursos ou em treinamentos sobre a fiscalização do exercício profissional possa auxiliar o desempenho da função de coordenador/diretor ?

Pergunta 8: Você acredita que o seu conhecimento sobre educação, legislação educacional e exercício profissional são apropriados para o desenvolvimento do trabalho de coordenador ?

#### **4. RESULTADOS**

A pergunta 1 mostrou que 65,12% das respostas indicaram que as instituições de ensino realizam estudos prospectivos para propor a criação de cursos ou realizar modificações curriculares e 34,88% não realizam.

A pergunta 2 indicou que 43,90% das instituições de ensino realizam consultas ao sistema CONFEA/CREAs para a criação de cursos ou modificações curriculares e 56,10% não realizam consulta.

A pergunta 3 mostrou que os responsáveis pelos cursos de graduação das instituições de ensino pesquisadas consideram a seguinte ordem de relevância para subsidiar a criação de cursos ou realizar modificações curriculares:

- Necessidades sociais e mercadológicas
- Experiência própria de profissional da área
- Currículos de cursos similares existentes em outras instituições
- Informações do sistema CONFEA/CREAs

A pergunta 4 mostrou que 48,84% das instituições de ensino possuem acompanhamento técnico de especialistas em educação quando da realização de modificações curriculares ou criação de cursos e 51,16% não realizam.

A pergunta 5 informou que nas Instituições 30,95% dos responsáveis por cursos de graduação (coordenadores/diretores...) recebem formação ou instruções para o desenvolvimento de seus trabalhos e 69,05 não recebem.

A pergunta 6 informou que (individualmente) apenas 14,29% dos responsáveis por cursos de graduação, tais como coordenadores e diretores receberam instrução ou treinamento para desenvolvimento de seus trabalhos e 85,71 não recebem.

A pergunta 7 informa que 83,72% dos responsáveis por cursos de graduação acreditam que a participação em cursos ou treinamentos sobre a concessão de atribuições e a fiscalização do exercício profissional pode auxiliar o desempenho da função de coordenador ou diretor de curso de graduação e 16,28% não acreditam.

A pergunta 8 mostra que 70,73% dos coordenadores ou diretores de curso de graduação acreditam que seu conhecimento sobre educação, legislação educacional e exercício profissional são apropriados para ao desenvolvimento do trabalho de coordenador de curso.



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As respostas às perguntas mostraram que existem iniciativas de instituições de ensino que procuram instruir seus coordenadores de cursos de graduação para a realização de seus trabalhos, no entanto também existem instituições que não realizam trabalhos de instrução, treinamento ou formação específicos para este trabalho.

Os professores das áreas tecnológicas geralmente não possuem formação didático pedagógica para o desenvolvimento do processo de mediação escolar, apesar disso, acabam exercendo a função de coordenadores de curso sem o auxílio que uma instrução específica pode proporcionar.

A criação de cursos ou modificações curriculares exige estudos prospectivos e conhecimento do funcionamento do processo de ensino e aprendizagem e a enquete realizada mostra que considerável quantidade de profissionais do ensino que exercem a função de coordenadores não possui formação específica para a produção de projetos políticos pedagógicos ou possuem conhecimento específico de pedagogia.

Fica evidenciado ainda que as necessidades sociais e mercadológicas aliadas ou não a experiência individual e própria de profissional da área, são os principais fatores levados em conta pelas instituições de ensino que, apoiadas na autonomia universitária preconizada pela LDB e suas diretrizes curriculares, criam (se não copiam e adaptam a necessidade regional) e lançam ao mercado as mais variadas denominações de cursos na área tecnológica. Verifica-se nas respostas que apesar disso, o sistema profissional está em último lugar na ordem de relevância para subsidiar a criação de cursos ou realizar alterações curriculares, aumentando assim os sombreamentos existentes entre profissões distintas, dificultando ainda mais a análise e concessão de atribuições profissionais pelos conselhos e confundindo a sociedade que fica sem saber que profissional (pelo título profissional) está habilitado legalmente a fazer o quê. Além disso, a falta de conhecimento sobre quais as atribuições técnicas que seus egressos devem receber mostra um distanciamento do sistema acadêmico do sistema profissional que precisa ser dirimido. Sistema de ensino e sistema profissional devem trabalhar de forma harmônica um completando o outro.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n. 5.196, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, e dá outras providências. **Manual do Profissional da Engenharia, Arquitetura e Agronomia**. Brasília: Confea, 2004.

CAPRARO, Luiz. **Uma proposta pedagógica a partir da análise socioeconômica de ingressantes em um curso de Engenharia Civil**. In: XXXVIII Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia, 2010.

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução 1010, de 22 de agosto de 2005. Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional. Disponível em: <<http://normativos.confea.org.br/downloads/1010-05.pdf>>. Acesso em: 08 jul. 2011.



MEDEIROS FILHO, Dante A. **Matriz de conhecimentos** – a cristalização de um velho paradigma. In: XXXIX Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia, 2011.

ROCHA, Ari A. da et al. **Educação mercado e desenvolvimento**: mais e melhores engenheiros. São Paulo: Abenge, 2008.

### **A STUDY ON THE FORMATION OF ENGINEERING COURSES COORDINATORS IN THE TECHNOLOGY AREA OF PARANÁ STATE**

***Abstract:** the present work shows the results of a research made with the help of the technologic area coordinators from the state of Paraná to check if these professionals are practicing their activities with the aid of a specific formation. The high demand for courses in this area and the difficulty of technical ascribing by the professional systems may be reduced with the integration of this and the academic systems. To this end, accordingly to the law 9.394/96 and CONFEA/CREA system legislation the result of this research shows consistent course coordinators pedagogic formation might help to end the conflicts between these two systems.*

***Key-words:** professional ascribing, pedagogical project, engineering teaching*